



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.797 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências”.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art.60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.912/2022 de 12 de setembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e aberto Créditos Suplementares no Orçamento do ano de 2022, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
039 – 02.02.08.243.0003.2.006	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 12.000,00	1
049 – 02.03.08.244.0004.1.006	3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	R\$ 50.000,00	1
050 – 02.03.08.244.0004.2.008	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00	1
077 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00	1
080 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00	1
106 – 02.04.10.302.0005.2.020	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 40.500,00	5
149 – 02.06.12.306.0007.2.033	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00	1
187 – 02.07.27.812.0008.2.043	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00	1
190 – 02.07.27.812.0008.2.043	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00	1
192 – 02.07.27.812.0008.2.043	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 15.000,00	1
604 – 02.08.15.451.0009.1.011	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 123.000,00	1
213 – 02.08.15.452.0009.2.047	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 40.000,00	1

Artigo 2º - Para cobertura do crédito citado no Artigo 1º deste Decreto, fica anulada parte do valor das dotações orçamentárias, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
042 – 02.02.08.243.0003.2.007	3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	R\$ 30.000,00	1
066 – 02.03.09.274.0004.2.010	3.1.90.03.00	PENSÕES	R\$ 15.000,00	1
168 – 02.06.12.364.0007.2.042	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 55.000,00	1
607 – 02.04.10.301.0005.2.051	3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	R\$ 260.000,00	1
098 – 02.04.10.301.0005.1.003	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 2.500,00	5
099 – 02.04.10.301.0005.1.003	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 23.000,00	5
100 – 02.04.10.301.0005.1.003	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 5.000,00	5
103 – 02.04.10.301.0005.1.003	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00	5
214 – 02.08.15.452.0009.2.047	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00	5

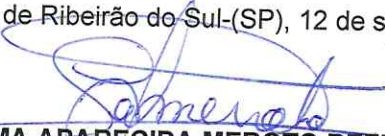
Artigo 3º - Fica alterado Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e aberto Crédito Suplementar no Orçamento do ano de 2022, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
056 – 02.03.08.244.0004.2.008	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	5
090 – 02.04.10.301.0005.2.016	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00	5
160 – 02.06.12.361.0007.2.036	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00	5

Artigo 4º - Os créditos de que tratam o artigo 3º deste Decreto, serão cobertos pelo superávit financeiro de exercícios anteriores.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 12 de setembro de 2022.


SALMA-APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração

ANTONIO WAISS
Diretor Dep. Adm.